



**PALACETE «10 DE JULHO»**

PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 51-60

Extende o prêmio criado pela Lei 235, de 7.12.54 a aluno do Ginásio Pindamonhangaba.

Art. 1º - Extende-se a aluno do Ginásio Pindamonhangabense o prêmio previsto no artigo 1º da Lei nº 235, de 7 de dezembro de 1954.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1960.

Vereador *Angelo Paz da Silva*

Justificativa : A Lei 235, de 7.12.54, concede um bolsa de estudos na Escola Técnica de Comércio "Dr. João Romeiro", curso de técnico em contabilidade, aos alunos do C. E. N. "João Gomes de Araújo" que concluírem a 4ª. série em primeiro lugar. Naquele tempo ainda não existia o Ginásio Pindamonhangabense e assim esse prêmio não foi a ele extensivo. Agora chegou o momento oportuno de corrigir a falha, pois esse estabelecimento de ensino terá neste ano a formatura de sua primeira turma.

*As Comissões de Justiça - Finanças - Educação e Cultura.*

*Antônio Lourenço  
V.P. e sa.*

*Entrado no livro próprio nº 52  
Jo. H. da Silva  
Arquivado  
29-8-1960*